



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

563/ML

**7º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ARQUIVO DA  
COMARCA DE SANTA TERESA.**

**CONTRATO Nº F 040/2011  
PROTOCOLO Nº 2011.00.270.406  
PROCESSO Nº 336/11 – 2º VOL.**

**LOCATÁRIO - O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ (MF) 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, CEP 29050-906, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato nº 05/2016, de 04 de maio de 2016, do Secretário Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Secretária de Infraestrutura, **SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**, CPF (MF) 764.521.907-68.

**LOCADOR: GENEZIO SALEZE**, brasileiro, torneiro mecânico, CNPJ Nº 478.487.317-15, portador da CI 276.597-ES e CPF nº 478.487.317-15, residente na Rua José Eugênio Vervloet, nº 242, Loteamento Vale do Canaã, Santa Teresa/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, celebrado em 14 de setembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, a partir do dia 14 de setembro de 2017.

**1.2** - É facultado ao LOCATÁRIO rescindir o contrato antes de seu encerramento, desde que comunicada a pretensão, por escrito, ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** - O valor mensal atual do contrato de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), será reajustado pelo índice de IPCA do período de 14/09/2016 a 13/09/2017, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato originária alterada pelo 6º termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 13 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**  
(LOCATÁRIO)

  
\_\_\_\_\_  
**GENEZIO SALEZE**  
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_